



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o CRESS somos nós!

PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO Nº 002/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede ponto facultativo às(aos) trabalhadoras/es do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 1ª Região e divulga os dias de feriados no ano de 2026.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região – CRESS 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a provação desta Portaria na 39ª reunião do conselho pleno do CRESS 1ª Região, reunido no dia 30 de janeiro de 2026;

Considerando, o Acordo Coletivo de trabalho/2026 previsto na Clausula oitava - datas facultadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo e divulgar os dias de feriados, às/aos trabalhadoras/es do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 1ª Região na sede em Belém, na Seccional Santarém e na Seccional Marabá, nos seguintes dias do ano de 2026.

01 de janeiro	Quarta-feira	Feriado
16 de fevereiro	Segunda-feira	Ponto facultativo
17 de fevereiro	Terça-feira	Feriado
18 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto facultativo
02 de abril	Quinta-feira	Ponto facultativo
03 de abril	Sexta-feira	Feriado
05 de abril	Sábado	Feriado municipal (Marabá)
20 de abril	Segunda-feira	Ponto facultativo
21 de abril	Terça-feira	Feriado
01 de maio	Sexta-feira	Feriado
04 de junho	Quinta-feira	Feriado
05 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
22 de junho	Segunda-feira	Feriado municipal (Santarém)
15 de agosto	Sábado	Feriado
07 de setembro	Segunda-feira	Feriado
12 de outubro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
26 de outubro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
28 de outubro	Quarta-feira	Ponto Facultativo
02 de novembro	Segunda-feira	Feriado
15 de novembro	Domingo	Feriado
20 de novembro	Sexta-feira	Feriado
08 de dezembro	Terça-feira	Feriado municipal (Santarém)
24 de dezembro	Quinta-feira	Ponto facultativo
25 de dezembro	Sexta-feira	Feriado
31 de dezembro	Quinta-feira	Ponto facultativo



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o CRESS somos nós!

Art. 2º - Nos dias supramencionados, não haverá expediente na Sede do CRESS 1ª Região, na Seccional Marabá e na Seccional Santarém.

Art. 3º - O registro de ponto das(os) trabalhadoras(es) do Conselho Regional de Serviço Social, fica liberado, nos dias especificados no Art. 1º.

Art. 4º - Dê-se ciência as/aos interessadas/os, e comunique-se ao Conjunto Cfess/Cress, à Seccional Marabá, à Seccional Santarém e aos Núcleos de Base do CRESS 1ª Região.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor no dia de sua Publicação, revogando-se a Portaria CRESS 1ª REGIÃO Nº 021/2025, de 29 de abril de 2025 e a Nº 30/2025, de 22 de agosto de 2025.

Belém-PA, 23 de fevereiro de 2026.

Regina Teodósio dos Santos Rodrigues - CRESS nº 1771
Conselheira Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região.